



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.928, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 65.770,00(Sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais) criando no orçamento em vigor a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor | | 65.770,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.25.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS VINCULADOS |
| Funcional Programática | 10.302.9509.2541 | MANUT FMS-REC.VINC.-ASSIST.HOSPITALAR.AMBUL.MAC |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURIDICA |
| Fonte | 5 | RECURSO FEDERAL |
| Código de Aplicação | 302.12 | EM. PARLAM. CELSO RUSSOMANO (MAC) |

Artigo 2º - O credito acima será coberto com excesso de arrecadação verificado no presente exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 DE MAIO DE 2020


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme